



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.035281/2018-47

Ata nº: 482/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 31/2018

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2018, publicada no D.O.U. de 12/07/2018, processo administrativo n.º 23117.035281/2018-47, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, Edital de Pregão nº 31/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, 60.665.981/0005-41, Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira – 4550 – Bairro São Cristóvão – Pouso Alegre – MG – CEP 37.550-000, CONTATO (11) 5586-2095, REPRESENTANTE LEGA: MARIA YVONE M G RAMOS CPF.563.843..351-15 RG 1.288.024 SSP-DF)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UN ID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS RS	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
86	CIPROTERONA ACETATO, 50 MG	PROSTMAN	UNIÃO QUIMICA	CP	10.000	2,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



130	DEXMEDETOMID INA CLORIDRATO 100 MCG/ML. 2ML (FR/AP)	GENERICICO	UNIÃO QUIMICA	FR	6.000	36,67	
177	FERRO III, HIDRÓXIDO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO 5 ML	SUCROFER	CLARIS	AM	2.500	5,50	
192	GANCICLOVIR 500 MG. PÓ LIÓFILO. FA	GANCICLO TRAT	UNIÃO QUIMICA	FA	900	35,00	
291	NEOSTIGMINA (0,5MG) 01 ML.	NORMASTI G	UNIÃO QUIMICA	AM	30.000	0,58	
300	OMEPRAZOL (40 MG). PÓ LIÓFILO + DILUENTE.	UNIPRAZO L	UNIÃO QUIMICA	FA	90.000	4,61	
314	PENTOXIFILINA, 400 MG	VASCER	UNIÃO QUIMICA	CP	100.000	0,70	
329	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20 ML	PROVIVE	UNIÃO QUIMICA	AM	100.000	5,35	
365	SUXAMETONIO 100 MG PÓ LIÓFILO	SUCCINIL	UNIÃO QUIMICA	AM	3.000	9,00	
370	TEICOPLANINA 400 MG. PÓ LIÓFILO	TEIPLAN	UNIÃO QUIMICA	FA	5.000	31,91	
372	TENOXICAM 20 MG, EM AMPOLA OU FRASCO	TEFLAN	UNIÃO QUIMICA	FA	35.000	4,00	
407	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL	UNI VIR INJ	UNIÃO QUIMICA	FA	3.500	18,40	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes



quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

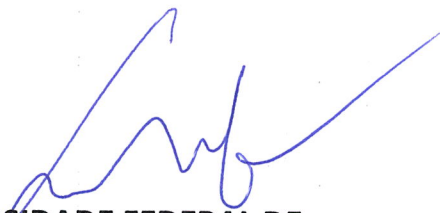
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.


É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2018.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


**UNIAO QUIMICA
FARMACEUTICA NACIONAL S A**
MARIA YVONE M G RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1288024 SSP DF**

CPF: **563.843.351-15** DATA NASCIMENTO: **14/08/1973**

FILIAÇÃO: **ANTONIO GOMES DO CARMO**
MARIA ZILMA MENDES GOMES

Nº REGISTRO: **00553269690** VALIDADE: **07/07/2022** CAT. HAB: **B**

1ª HABILITAÇÃO: **13/03/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wagondip*

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **13/07/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Silvain Barbosa Fomseca Filho*
SILVAIN BARBOSA FOMSECA FILHO
 Diretor Geral de Registro de Transportes - DGT

DISTRITO FEDERAL 13686497643
 DF750575255

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1500027293

PROIBIDO PLASTIFICAR 1500027293

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - O/CIAD
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04512-000 - Tel. 5543-1619
 AUTENTICAÇÃO - Autenticado em presença
 cópia reprográfica conforme original
 a mim apresentado do que d. u. original

O Notarial Brasil
 São Paulo 15030

AUTENTICAÇÃO
 Nº 09.16436

S.P. 26 Jul. 2018

ESCRIVENTES
 Alex Moreira Santos Junior
 Patricia Oliveira da Costa
 Marcelo Andre de Alcântara
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva
 Américo da Costa Júnior
 S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

Válido com autenticação R\$

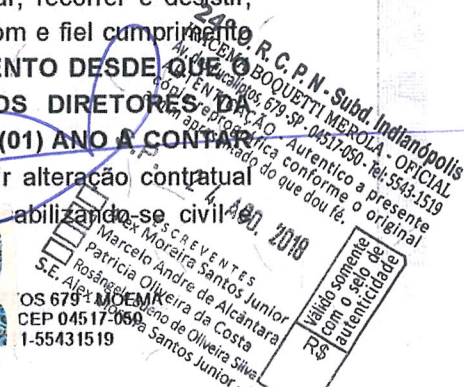
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 24° SUBDISTRITO DE
INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL IRACEMA BOQUETTI MEROLA



Livro nº 0349. Página(s) 165/166.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conjunto 161 e 162, 16º andar, onde eu, 1º Substituto do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 24º Subdistrito Indianópolis, VIM A CHAMADO EM DILIGÊNCIA, perante mim, compareceu como outorgante **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, estabelecida na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº 90, Centro, na Cidade de Embu-Guaçu, neste Estado, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.006.658 e sua Alteração e Consolidação do Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 539.553/17-7 em 04/12/2017, cuja cópia fica arquivada neste Cartório na pasta 205, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.665.981/0001-18, com escritório administrativo na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conj. 161 e 162, 16º pavimento, Cidade Jardim, nesta Capital, CEP 05676-120, com suas filiais: a) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0007-03, com filial no Trecho 01, conjunto 11, Lote 6 a 12, Polo de Desenvolvimento JK, Bairro Santa Maria, CEP 72549-555, Brasília/DF; b) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0005-41, situada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 4550, Bairro São Cristóvão, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000; c) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, situada na Rua Maria Margarida Pinto Dona Belinha, nº 742, Pavilhão B, Módulo 2, rodovia Fernão Dias, KM 89150, Distrito Industrial, Bairro Pires, CEP 37640-000, Extrema/MG, nos termos do artigo 11, parágrafo 1º do estatuto social, neste ato representada por seus Diretores **ALEXANDRE GUILHERME MARQUES PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.621.178-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 289.910.098-08 e **SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.922.819, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.521.868-24, tudo conforme a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/01/2017 e registrada na JUCESP sob o nº 182.988/17-0 em 19/04/2017, ambos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Continental Tower, Conj. 161 e 162, 16º pavimento, Cidade Jardim, nesta Capital, CEP 05676-120, reconhecida como a própria por mim, 1º Substituto do Oficial, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS**, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 1.288.024-SSP-DF e inscrita no CPF/MF nº 563.843.351-15, a quem confere representar a outorgante perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, autarquias e fundações, Secretarias de Estado e Municipais de Saúde, Ministério da Saúde, em concorrências, tomadas de preços, registro de preço, convites, pregões presenciais e eletrônicos ou em qualquer outra espécie de licitação pública e ainda representar a outorgante perante as Secretarias da Fazenda Federal, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, retirar e assinar documentos necessários, assinar contratos, todos relativos a fornecimento de medicamentos, receber e dar quitações, alegar, contestar, recorrer e desistir, enfim, praticar e promover quaisquer atos que sejam necessários para o bom e fiel cumprimento da presente procuração, **SENDO-LHE PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO DESDE QUE O INSTRUMENTO SEJA ASSINADO: i) EM CONJUNTO COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE. O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** Das disposições finais: 1) A outorgante declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, **habilitando-se civilmente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação da procuradora foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições do item 50, do Capítulo XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 261,48; Ao Estado: R\$ 74,30; A Carteira Prev.: R\$ 50,84; Ministério Público: R\$ 12,54; Fundo Lei 10199/98: R\$ 13,76; Tribunal de Justiça: R\$ 17,94; A Santa Casa: R\$ 2,62; Iss: R\$ 5,58; Total: R\$ 439,06. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, 1º Substituto do Oficial, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Trasladada em seguida está conforme: **ALEXANDRE GUILHERME MARQUES PINTO | SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA**. Nada mais, dou fé. Eu, _____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Minoru Enomoto
3º SUBSTITUTO DO OFICIAL



24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Espalhos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia reprográfrica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 24. ABO. 2018

ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Marcelo Andre de Alcântara
Patrícia Oliveira da Costa
Angela Bueno de Oliveira Silva
Alex Moreira Santos Junio

Valido somente se
com o selo de
autenticidade
R\$